

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/ Departamento Regional do Rio de Janeiro.		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto SENAI de Educação Superior –ISES, a ser mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –SENAI, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para a oferta dos cursos de especialização, em regime presencial, em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo e em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.011847/2002-95 e 23000.001490/2002-37		
PARECER N.º: CNE/CES 0367/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 17/12/2003

I – RELATÓRIO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, Departamento Regional do Rio de Janeiro, solicitou do MEC o credenciamento do Instituto SENAI de Educação Superior –ISES, situado à Av. Mariz e Barros, nº 678- Bairro da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vistas à oferta dos cursos de especialização, em regime presencial, em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo e em Gestão de Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas, com base nos preceitos da Resolução CES/CNE nº 01/2001 e do Parecer CNE/CES nº 908/98.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –SENAI, Departamento Regional do Rio de Janeiro, mantenedor do Instituto SENAI de Educação Superior –ISES, é uma entidade de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22/01/42, com sede à Av. Graça Aranha nº 01 Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, organizado e dirigido pela Confederação Nacional das Indústrias Brasileiras –CNI.

Conforme a informação SESu/COSUP Nº 112/2003, o SENAI/RJ apresentou os documentos exigidos à comprovação da regularidade fiscal e parafiscal, reunindo, portanto, condições para o credenciamento do Instituto SENAI de Educação Superior.

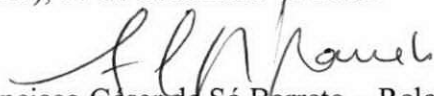
Com a finalidade de cumprir o disposto no art. 6º da Resolução CES/CNE nº 01/2001, a SESu, pelo Ofício nº 10.528/2002-CGAES/Sesu/MEC, solicitou a análise do projeto do curso de Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas e mediante os Ofícios nºs 4.105/2002 e 7.039-MEC/Sesu/DEPES/CGAES, solicitou análise do projeto do curso de Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório MEC/SESu/DESUP/CGAES nº 16/03 e sou favorável ao credenciamento do Instituto SENAI de Educação Superior –ISES, situado à Av. Mariz e Barros nº 678- Bairro da Tijuca, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio de Janeiro, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para oferta dos cursos de especialização em regime presencial em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo e em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas.

Recomendo relativamente ao curso de especialização em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de petróleo, que a direção do Instituto SENAI de Educação Superior adote as providências apontadas, no relatório da Comissão designada no âmbito da Universidade de Campinas.

Brasília(DF), 17 de dezembro de 2003.

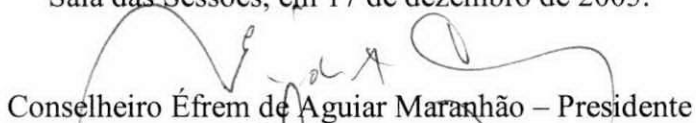


Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

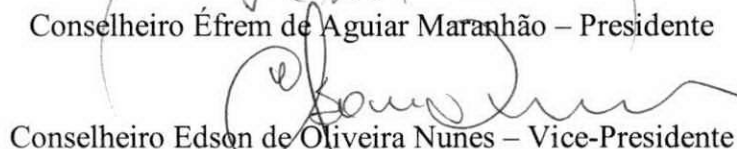
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2003.



Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente



Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

367/03

RELATÓRIO – MEC/SESu/DESUP/CGAES N.º 16/03

Processo : 23000.711847/2002-95 / 23000.001490/2002-37
Interessado : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL – SENAI/RJ – DEPARTAMENTO
REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 03.848.688/0001-52
Assunto : Credenciamento do Instituto SENAI de Educação Superior
– ISES, a ser mantido pelo Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial-SENAI/RJ, com sede na cidade do
Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para oferta dos
cursos de especialização em regime presencial em
Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e
Transporte de Petróleo e em Gestão da Segurança Alimentar
na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas.

I-HISTÓRICO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional do Rio de Janeiro, solicitou do MEC deste Ministério o credenciamento do Instituto SENAI de Educação Superior – ISES, situado à Av. Mariz e Barros, nº 678 – Bairro da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vistas à oferta dos cursos de especialização em regime presencial em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo e em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas, com base nos preceitos da Resolução CES/CNE nº 01/2001 e do Parecer CNE/CES nº 908/98.

Extraiu-se do presente processo que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional do Rio de

Janeiro, mantenedor do Instituto SENAI de Educação Superior-ISES, é uma entidade de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22/01/42, com sede à Av. Graça Aranha, nº 01, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, organizado e dirigido pela Confederação Nacional das Indústrias Brasileiras - CNI.

A missão do SENAI é contribuir para o fortalecimento da indústria do desenvolvimento pleno e sustentável do país, promovendo a educação para o trabalho e a cidadania, a assistência técnica e tecnológica, a produção e disseminação de informação e a adequação, geração e difusão de tecnologia.

O SENAI constitui-se em um dos mais importantes pólos nacionais de geração e difusão de conhecimento aplicado ao desenvolvimento industrial. Graças à flexibilidade de sua estrutura com vinte e sete departamentos regionais nos estados e no Distrito Federal, estende a todo território nacional ofertas formativas diferenciadas, objetivando atender agilmente às necessidades da indústria.

Nesse contexto, o SENAI/RJ, desde 1942 vem atuando em prol da formação profissional voltada para a indústria. Para tanto conta com 28 unidades, além de unidades móveis distribuídas por todo o Estado, visando à formação profissional do cidadão-trabalhador nos diversos segmentos da indústria tais como automação, mecânica, eletrônica, construção civil, alimentos e bebidas, gráfica, petróleo e gás, subaquática, plástico e telecomunicações.

Por outra parte, os impactos ocasionados pelos avanços científicos e tecnológicos motivaram o SENAI/RJ a desenvolver, a partir de meados dos anos 90 a concepção de educação profissional fundamentada num projeto educacional com vistas à formação do trabalhador, cidadão pleno, incluindo competências básicas e de gestão, além das específicas profissionais. O processo de implementação dessa concepção desenvolve-se mediante estabelecimento de formas de integração com o ambiente externo, estreitando relações com atores sociais interessados e tecnicamente envolvidos com o mundo do trabalho e da educação e, assim promover o aperfeiçoamento contínuo de suas coes. Para tanto, foram criados os comitês técnicos setoriais integrados por especialistas dos setores tecnológicos (da indústria, do meio acadêmico e do SENAI), especialistas em pesquisa (do meio acadêmico e do SENAI) e representantes dos respectivos sindicatos dos empregados e empregadores e/ou associações. O papel desses fóruns consultivos consiste na identificação de títulos profissionais e delineamento de perfis de competências para a demanda de um mundo em constante transformação.

Outrossim, a atuação do SENAI/RJ como agente de desenvolvimento industrial e social, por meio de programas e projetos, tem apoiado os diversos segmentos da indústria na absorção da tecnologia capaz de torná-la mais competitiva e afinada com as inovações técnicas e tecnológicas.

O dirigente do SENAI/RJ destaca que mantém uma política de parceria arrojada e seletiva que envolve instituições e universidades brasileiras e organismos internacionais. Nesse cenário vem desenvolvendo programas de ponta em convênio com instituições de nível superior.

Conforme a Informação SESu/COSUP Nº 112/2003, o SENAI/RJ apresentou os documentos exigidos à comprovação da regularidade fiscal e parafiscal, reunindo, portanto, condições para o credenciamento do Instituto SENAI de Educação Superior.

Com a finalidade de cumprir o disposto no art. 6º da Resolução CES/CNE nº 01/2001, esta Secretaria, pelo Ofício nº 10.528/2002-CGAES/SESu/MEC, solicitou a análise do projeto do curso de Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas que encaminhou à Subcomissão de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Petróleo, que por sua vez designou uma comissão para a elaboração de parecer que foi assinado pelo professor Dr. Sérgio N. Bordalo, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Petróleo e, mediante os Ofícios nºs 4.105/2002 e 7.039-MEC/SESu/DEPES/CGAES, a análise do projeto do curso de Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas que encaminhou à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos que designou os professores Arnaldo Yoshiteru Kuaye (presidente), Pilar Rodrigues de Massaguer, Flávia Maria Netto e Maria Aparecida Azevedo Pereira da Silva, para elaborar parecer.

II-MÉRITO

O curso de especialização presencial em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo foi recomendado pela Comissão que, entretanto, teceu observações em relação à grade curricular, apontando que a instituição explicita a inclusão dos tópicos de petróleo que diferenciam cada disciplina das suas contrapartes em cursos tradicionais e generalistas de automação, caracterizar mais

claramente o nível superior, *arejar* o curso periodicamente com profissionais de outras empresas, sob pena de criar gerações de especialistas de pouca "variedade genética" e fomentar interação com profissionais trabalhando na ponta da inovação tecnológica para enriquecer a formação dos estudantes e propiciar-lhes uma margem de vantagem no posicionamento no mercado de trabalho e, que a monografia deve abordar tópicos aplicados ao setor petróleo e ser orientada pelos diferentes docentes do quadro e não exclusivamente por um grupo fixo. Além disso, a Comissão avaliou que o laboratório de eletrônica é adequado para um curso básico, mas insuficiente para um curso de especialização e o laboratório de comando numérico não está afinado com a temática do curso. E, finalmente sugere uma reavaliação do curso após o período de sua implementação.

A presente solicitação está fundamentada nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CES/CNE nº 01/2001, e no Parecer CES/CNE nº 908/98, com vistas ao credenciamento do Instituto SENAI de Educação Superior - ISES, para ministrar curso de especialização.

O projeto do curso de especialização presencial em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo apresenta carga horária total de 400 (quatrocentas) horas/aula a ser desenvolvida em um dia semanal (sábado) de 08 (oito) horas/aula ou dois dias da semana (2ª.f e 5ª. f) de 04 (quatro) horas/aula cada. Ao final do curso, o aluno deve apresentar a monografia no período de 03 (três) meses.

O curso será oferecido a 02 (duas) turmas ao ano, sendo 50 (cinquenta) vagas por turma, em turno diurno e/ou noturno e destina-se a profissionais graduados em Engenharia ou em áreas afins.

O processo de seleção e admissão compõe-se de análise de currículo e entrevista.

A avaliação de desempenho do aluno no curso ocorrerá durante todo processo formativo. O aluno será avaliado pela apresentação de projeto e/ou trabalho final e/ou prova escrita, com a finalidade de comprovar a aquisição das competências pretendidas.

A aprovação no curso está condicionada à obtenção de 70% (setenta por cento), no mínimo, de aproveitamento em cada disciplina e cumprimento do requisito mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

O corpo docente do curso de especialização em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo está constituído por 10 (dez) professores, cuja distribuição está distribuída na tabela 1.

Tabela 1. Corpo docente do curso de especialização em Automação Industrial e Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo

Titulação	Quantitativo	Percentual
Doutor	02	20 %
Mestre	07	70 %
Especialista	01	10 %
Total	10	100 %

Quanto ao corpo docente, conforme documento datado de 10/09/2003, a Instituição procedeu à substituição da professora Geísa Soares Baía por Rosilene Ferreira de Almeida.

Em relação ao projeto do curso de especialização em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas, a Comissão que o analisou apontou itens que a instituição deveria proceder à sua adequação com vistas à nova avaliação.

Conhecidas as recomendações da Comissão, a instituição providenciou os ajustes que, por envolverem análise de mérito, foram examinados pela Comissão instituída no âmbito da Universidade Estadual de Campinas que se manifestou favoravelmente à autorização do curso de Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas.

O referido curso objetiva capacitar profissionais para atuar em indústrias, órgãos governamentais, e serviços (alimentação, comercialização e controle de qualidade) visando à produção de alimentos seguros à saúde do consumidor. Está estruturado em 04 (quatro) módulos com carga horária total de 404 (quatrocentas e quatro) horas/aula. Ao final do curso, o aluno deve apresentar a monografia no período de 03 (três) meses.

O curso destina-se a profissionais graduados na área de alimentos e áreas afins e, anualmente, serão oferecidas 100 (cem) vagas totais anuais (duas turmas de cinquenta) e com funcionamento no turno diurno e noturno.

O processo de seleção e admissão compõe-se de análise de currículo e entrevista.

A avaliação de desempenho do aluno no curso ocorrerá durante todo processo formativo. O aluno será avaliado pela apresentação

de projeto e/ou trabalho final e/ou prova escrita, com a finalidade de comprovar a aquisição das competências pretendidas.

A aprovação no curso está condicionada à obtenção de 70% (setenta por cento), no mínimo, de aproveitamento em cada disciplina e cumprimento do requisito mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

O corpo docente do curso de especialização em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas está constituído por 19 (dezenove) professores, cuja distribuição está distribuída na tabela 2.

Tabela 2. Corpo docente do curso de especialização em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas

Titulação	Quantitativo	Percentual
Doutor	05	26 %
Mestre	14	73 %
Total	19	100 %

Em relação ao corpo docente do supracitado curso, a Instituição procedeu à substituição de professores apresentados no projeto original, com vistas ao preenchimento do requisito da comprovação da respectiva titulação.

Cabe destacar que o Parecer CNE/CES Nº 1.127/99 indicava que o credenciamento de instituições para oferta de curso de especialização não deveria ultrapassar o prazo de 05 (cinco) anos. Entretanto, o Parecer CNE/CES Nº 170/2002 explicitou que a *Resolução CNE/CES Nº 01/2001 retirou da CAPES a necessidade de avaliação dos cursos de Especialização. Conseqüentemente não há a necessidade de estabelecimento de prazo para o credenciamento de Instituições para o oferecimento de cursos de especialização.*

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A-Síntese das informações do processo e da avaliação do professor;

B-Corpo docente;

C-Grade curricular.

III-CONCLUSÃO

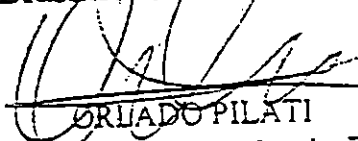
Acolho o relatório MEC/SEM/Desup/CGAES nº 16/03

e sou

Encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento do Instituto SENAI de Educação Superior - ISES, situado à Av. Mariz e Barros nº 678 - Bairro da Tijuca, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio de Janeiro, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para oferta dos cursos de especialização em regime presencial em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo e em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas.

Recomendo
Esta Secretaria recomenda, relativamente ao curso de especialização em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo, que a direção do Instituto SENAI de Educação Superior adote as providências apontadas, no relatório da Comissão designada no âmbito da Universidade de Campinas, tais como inclusão de tópicos de petróleo na grade curricular, renovação, periodicamente, do curso com profissionais de outras empresas com a finalidade de ampliar e fomentar a interação dos profissionais atuantes na ponta da inovação tecnológica, monografia com abordagem de tópicos aplicados ao setor de petróleo e orientada por diferentes professores do quadro, adequação dos laboratórios de eletrônica e de comando e reavaliação do curso após sua implementação.

À consideração superior.
Brasília, 19 de novembro de 2003.



CORIADO PILATI
Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP/CGAES

M - TIR
MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP

ANEXO C

GRADE CURRICULAR

1.1. MÓDULOS / DISCIPLINAS / DOCENTES

MODULO I / DISCIPLINAS	DOCENTE	TÍTULO	HORAS-AULA
Introdução à Segurança Alimentar	Paschoal Guimarães Robbs	Doutor	08
Toxicologia de Alimentos e Insumos	Enen Alves Silva Júnior	Doutor	24
Microbiologia / Microorganismos Patógenos	Amia Tibana	Doutora	24
Epidemiologia de Doenças de Origem Alimentar	Margarete Kautz Nogueira	Mestre	16
Análise de riscos/Perigos Emergentes	Mauro Faber de Figueas Lente	Doutor	16
Metodologia da Pesquisa Científica	Márcia Tereza Lutterback	Doutora	16
MODULO II / DISCIPLINAS	DOCENTE	TÍTULO	HORAS-AULA
Outras Lições de Conservação e Riscos Tecnológicas para Controle de Perigos	Luís Fernando Dias Ferreira	Mestre	24
Regulamentação Aplicada à Cadeia Produtiva	Imar Oliveira de Araújo	Mestre	08
Controle Estatístico de Processo	Alberto Besser	Mestre	20
MODULO III / DISCIPLINAS	DOCENTE	TÍTULO	HORAS-AULA
Alimentos geneticamente modificados	Paulo Henrique S. Nôes Fernandes	Mestre	08
Segurança alimentar na cadeia produtiva de vegetal	Imar Oliveira de Araújo	Mestre	24
Segurança alimentar na cadeia de produtos de origem animal	Valdir Favari	Mestre	36
Segurança alimentar em produção de pescado	Pedro Paulo de Oliveira Silva	Doutor	24
Segurança alimentar em produção de bebidas	José Gonçalves Antunes	Mestre	16
Segurança alimentar no transporte e distribuição	Cibele Maria Amarim Padilha	Mestre	12
Segurança alimentar em serviços de alimentação	Enen Alves Silva Júnior	Doutor	16
MODULO IV / DISCIPLINAS	DOCENTE	TÍTULO	HORAS-AULA
Sistemas de gestão de processos, segurança alimentar e microbiologia	Antônio Tavares da Silva	Doutor	24
Sistemas de auditoria e certificação / vigilância sanitária	Paschoal Guimarães Robbs	Doutor	24
Sistemas de Boas Práticas de Fabricação (BPF)	Thiemi Vieira Lima	Mestre	24
Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC/HACCP)	Judith Regina Hajdenwicz	Mestre	24
Sistemas de rastreabilidade em alimentos	Nedim Jar Wurlitzer	Mestre	16
MODULO V	DOCENTES	TÍTULO	MESES
Monografia	Paschoal Guimarães Robbs	Doutor	03
	Enen Alves Silva Júnior	Doutor	
	Amia Tibana	Doutora	
	Márcia Tereza Lutterback	Doutora	
	Paulo Henrique S. Nôes Fernandes	Mestre	
	Pedro Paulo de Oliveira Silva	Doutor	
	Antônio Tavares da Silva	Doutor	
	Rosilene Ferreira de A. Mendes	Mestre	

ANEXO "B"

Processo nº : 23000.011847/2002-95

Instituição : Instituto SENAI de Educação Superior – ISES- RJ

Curso : Especialização presencial em Automação Industrial dos
Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo

CORPO DOCENTE

PROFESSOR	TITULAÇÃO
1. Nilo Indio do Brasil	Mestrado em Eng. Química
2. Antônio Luiz de Carvalho	Especialista em Eng. Seg. do Trabalho
3. Kaku Saito	Mestrado em Eng. Química
4. Constantino Seixas Filho	Mestrado em Ciência da Computação
5. Mário César Mello Massa de Campos	Doutorado em Eng. Química
6. Gil Roberto Vieira Pinheiro	Mestrado em Engenharia Elétrica
7. Renan Martins Baptista	Mestrado em Informática
8. Paulo Lúcio S. de Aquino	Doutorado em Eng. Elétrica
9. Sóstenes Moreno	Mestrado em Tecnologia
10. Rosilene Ferreira de Almeida Menezes	Mestrado em Eng. de Produção

ANEXO "B"

Processo nº : 23000.001490/2002-37

Instituição : Instituto SENAI de Educação Superior – ISES- RJ

Curso : Especialização em regime presencial em Gestão da
Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e
Bebidas

CORPO DOCENTE

PROFESSOR	TITULAÇÃO
1. Paschoal Guimarães Robbs	Mestrado em Ciências
2. Eneo Alves Silva Junior	Doutorado em Ciências
3. Anita Tibana	Doutorado em Ciências
4. Mauro Faber de Freitas Leitão	Doutorado em Farmácia
5. Márcia Tereza Lutterbach	Doutorado em Ciências
6. Luís Fernando Dias Ferreira	Mestrado em Ciências
7. Imar Oliveira de Araújo	Mestrado em Ciências
8. Albeno Besser	Mestrado Gestão Empresarial
9. Paulo Henrique Simões Fernandes	Mestrado em Ciências
10. Valdir Favarin	Mestrado em Ciências
11. Pedro Paulo de Oliveira Silva	Doutorado em Ciências
12. José Gonçalves Antunes	Mestrado em Ciências
13. Gabriela Maria Amorim Padilha	Mestrado em Ciências
14. Antônio Tavares da Silva	Mestrado em Ciências
15. Themis Vieira Lima	Mestrado em Ciências
16. Judith Regina Hadjdenwurcel	Mestrado em Ciências
17. Nédio Jair Wurlitzer	Mestrado em Ciências
18. Rosilene Ferreira de Almeida Menezes	Mestrado em Eng Prod.
19. Margarete Krauter Nogueira	Mestrado em Tecnologia Biquímico- Farmacêutica

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO AVALIADORA

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.011847/2002-95 / 23000.001490/2003-37

Instituição: INSTITUTO SENAI DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-ISES

Cursos de especialização	Mantenedor	Total de vagas	Carga horária total	Período de realização*
Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR/RJ	50 (cinquenta) por semestre	400h/a	01 (um) ano
Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas		100 (cem) anuais	404 h/a	01 (um) ano

- Integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

Curso de especialização em Automação Industrial dos Sistemas de Produção, Refino e Transporte de Petróleo

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Engenharia Química (01), Engenharia Elétrica (01).	02
Mestre	Engenharia Química (02), Engenharia Elétrica (01), Engenharia de Produção (01), C. da Computação (01), Informática (01), Tecnologia (01).	07
Especialista	Eng. Seg. do Trabalho (01).	01
Total		10

Curso de especialização em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Ciências (4), Farmácia (1)	05
Mestre	Ciências (11), Gestão Empresarial (1), Engenharia da Produção (1), Tecnologia em Bioquímico-Farmacêutico	14
Total		19

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS
Conforme projeto anexo, o Instituto SENAI de Educação Superior, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Rio de Janeiro, está localizado à Av. Mariz e Barros nº 678- Bairro da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que conta com 01 (uma) sala de aula de 40m² e 01 (uma) sala de estudos com 20m² e auditórios.

BIBLIOTECA
Segundo projeto, a Instituição desenha a Biblioteca espaço de 40m² e há menção sobre a existência de uma biblioteca.

LABORATÓRIO/EQUIPAMENTO
Conforme consta do projeto do Instituto, há os laboratórios de CLP (controladores lógicos programáveis), de instrumentação; planta piloto 1, planta piloto 2, Núcleo de Gás (planta 3) e laboratório de informática com 45m² e 20 micros em rede, laboratório de eletrônica e de comando numérico. Recursos audiovisuais: TV e vídeo (01); retroprojetor (02), projetor multimídia (01); <i>notebook</i> para projeção (01 e quadro branco ou similar (01).